

INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOÃO DA ESCÓCIA

POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE



www.iesje.com

Índice

1. Objetivo.....	3
2. Abrangência.....	3
3. Definições.....	3
4. Responsabilidades	5
4.1. Conselho de Administração.....	5
4.2. Diretoria.....	5
4.3. Área de Compliance	5
4.4. Consultoria jurídica.....	6
4.5. Todos os colaboradores.....	7
4.6. Comitê de Ética.....	7
5. Diretrizes.....	8
6. Estrutura de Reporte.....	9
7. Canais de comunicação.....	10
8. Aprovação.....	10

1. Objetivo

A presente Política visa orientar as funções da área de Compliance do Instituto Educacional São João da Escócia - IESJE, por meio da descrição das suas diretrizes, princípios e responsabilidades. Tem como objetivo demonstrar a importância do Compliance no trabalho diário dos colaboradores e a necessidade do comprometimento de todos para que as informações manipuladas sejam transparentes e estejam de acordo com as leis, regulamentos e normas internas do Associação.

Também, objetiva disseminar a prática dos conceitos ligados à Compliance por todos os níveis do IESJE, fomentando a Ética e a Integridade, para a mitigação dos riscos.

2. Aplicação

Esta política aplica-se a todas as Unidades do IESJE.

3. Definições

Para fins dessa política faz-se necessário o esclarecimento dos seguintes termos:

Compliance

conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades do Associação, bem como evitar, detectar e tratar qualquer tipo de desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

Controles internos

Processo desenvolvido para garantir, com razoável sucesso, que sejam atingidos os objetivos do Associação nas categorias:

- Eficiência e efetividade operacional;
- Confiança nos registros contábil-financeiros e conformidade com leis;
- Normativos aplicáveis à Associação em sua área de atuação.

Embaixadores de Compliance

Colaborador do IESJE, indicado pela área de Recursos Humanos em conjunto com os gestores de sua respectiva unidade de negócio, que além das suas atividades ordinárias, desempenham o papel de multiplicar as ações, prezar pela manutenção da cultura ética integridade e transparência. São responsáveis por disseminar a ética e integridade aos seus pares por meio de treinamentos ou ações de Compliance e reportar os resultados destas ações.

Gestão de riscos

Representa o processo contínuo e sistêmico de lidar, prevenir ou mitigar eventos que possam interromper qualquer operação ou continuidade do negócio, procurando-se garantir que as metas e estratégias do Associação não sejam comprometidas por ocorrências inesperadas.

Governança Corporativa

É o conjunto de processos, leis regulamentos e políticas que norteiam a maneira como uma associação é dirigida, administrada ou controlada. A boa governança corporativa garante a transparência e a responsabilidade pelos resultados, criando um conjunto eficiente de mecanismos, tanto de incentivos como de monitoramento, assegurando que o comportamento dos diretores esteja sempre alinhado com o interesse dos associados.

Programa de Compliance

Conjunto de normativos, mecanismos e procedimentos internos de integridade voltados para o fomento da ética no ambiente de trabalho, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação dos normativos internos, tendo como principal documento o Código de Ética e Conduta. Também tem como objetivo detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como de atos no âmbito privado.

4. Responsabilidades

4.1. Conselho de Administração

- Conduzir práticas de negócio que atendam as normas emitidas pelos órgãos reguladores e a estrutura normativa interna aplicáveis ao Associação;
- Apoiar e suportar o Programa de Compliance;
- Conhecer o conteúdo e acompanhar as atividades e ações desempenhadas pela área de Compliance;
- Garantir os recursos adequados para que o Programa de Compliance seja conduzido efetivamente; e
- Promover uma cultura organizacional que incentive a conduta ética e o compromisso com o cumprimento de normas internas e externas.

4.2. Diretoria

- Assegurar a efetividade do Programa de Compliance;
- Propiciar as condições necessárias e zelar para que os gestores desempenhem seus papéis na promoção de uma cultura de Compliance;
- Incorporar aos processos de controle a gestão de suas áreas procedimentos de incentivo à conduta ética e à conformidade com normas internas, externas e de prevenção, detecção e responsabilização por condutas antiéticas ou não conformes.

4.3. Área de Compliance

É a responsável pelo gerenciamento dos riscos corporativos, pela execução dos controles internos e pelo Compliance do Associação. Tem como principal objetivo a manutenção da integridade e imagem IESJE por meio da observância às leis, normas, políticas internas.

- O responsável pela área será o gestor do Programa de Compliance. Esse cargo tem a responsabilidade operacional sobre a implementação e efetividade do Programa de Compliance e se reportará periodicamente à Presidência, à Gerência Administrativa e tem prerrogativa para se reportar diretamente ao Conselho de Administração;
- Implementar e aprimorar as ações de Compliance e Integridades;
Promover o desenvolvimento e aplicação de treinamento e conscientização para funcionários e terceiros;
- Promover a implementação dos sistemas de avaliação de terceiros;
- Propor políticas e procedimentos, assim como suas melhorias;
- Assessorar no acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial;
- Contribuir para a melhoria dos controles internos;
- Administrar o Canal de Denúncia;
- Esclarecer dúvidas relacionadas ao Código de Ética e Conduta e às principais normas internas da associação.
- Intermediar os contatos entre o Comitê de Ética e demais áreas da associação, sempre que necessário ou requerido;
- Operacionalizar o funcionamento do Comitê de Ética e de seus trâmites;
- Dar andamento às deliberações/recomendações do Comitê de Ética;
- Gerir as atividades desempenhadas pelos Embaixadores de Compliance.

4.4. Consultoria jurídica

- Orientar a Associação em relação às normas emitidas pelos órgãos reguladores e às alterações legislativas, tanto federais, estaduais, como municipais;
- Coordenar projetos ou alterações normativas, objeto de audiência ou consultas públicas, e;
- Revisão das minutas contratuais com a introdução de Cláusula contratual denominada de Anticorrupção a qual estabelece que a contratada pelo IESJE declara que, em resumo, não praticou e se obriga a não praticar atos que violem as leis anticorrupção.

4.5. Todos os colaboradores

→ Zelar pelo nome, reputação e imagem do IESJE, permitindo o crescimento perene e sustentável, e a contínua melhoria dos processos;

→ Manter conduta ética compatível com os valores do IESJE;

→ Conscientizar-se dos riscos inerentes às suas respectivas áreas de responsabilidade e de seu papel na gestão de riscos de sua área;

→ Comprometer-se e engajar-se na implantação do Programa de Integridade;

→ Buscar o conhecimento e entendimento das principais leis, regulamentos e normativos internos que afetam sua área, avaliando os riscos e assegurando seu cumprimento;

→ Reportar imediatamente a identificação de qualquer fato relevante, deficiência, falha ou não conformidade ao seu superior hierárquico e à área de Compliance por meio dos canais de comunicação disponíveis, mencionados no item 7 da presente política.

4.6. Comitê de ética

→ Avaliar os casos concretos ou potenciais de violação ao Código de Ética, deliberar a respeito, bem como dirimir dúvidas quanto à sua interpretação;

→ Julgar o mérito das omissões na comunicação de suspeitas de fraudes e atos de corrupção;

→ Julgar o mérito das situações de conflitos de interesse;

→ Realizar uma reunião ordinária por ano e, quando necessário, reuniões extraordinárias que serão convocadas, por qualquer um dos membros do Comitê de Ética, sempre que houver questões relevantes que necessitem de urgente deliberação.

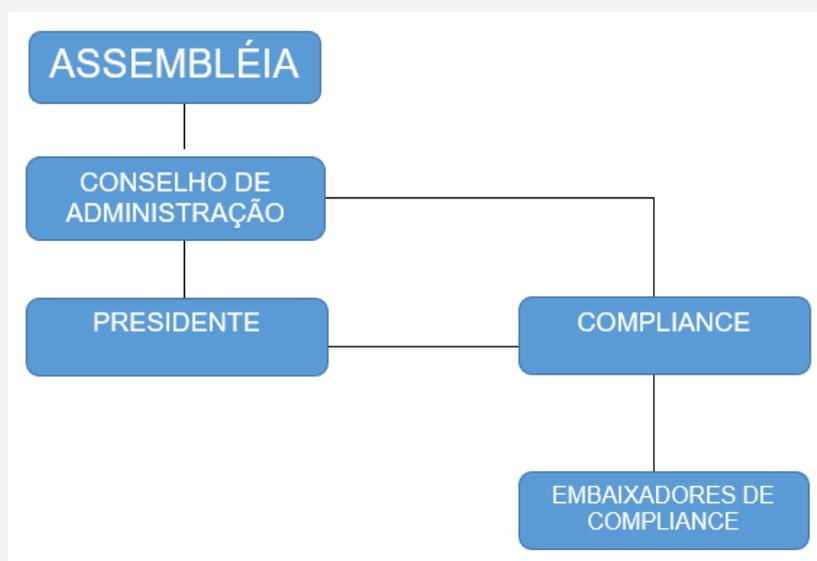
5. Diretrizes

Como diretrizes e princípios norteadores das atividades desenvolvidas pelo IESJE no que se refere à atuação da área de Compliance, esta será responsável por:

- Implementar e aperfeiçoar o Programa de Compliance do IESJE;
- Promover treinamentos periódicos sobre Compliance, Código de Ética e Normas anticorrupção;
- Revisar e elaborar normas e políticas internas ligadas à Compliance;
- Executar plano de comunicação sobre os temas ligados à Ética e Integridade;
- Responder às consultas ligadas a infrações de normas internas e de eventuais condutas antiéticas;
- Efetivar o processo de Due Diligence nos parceiros de negócios;
- Divulgar os canais destinados à denúncia de prática de atos de fraude e corrupção;
- Coordenar as reuniões do Comitê de Ética;
- Organizar eventos internos ligados à Compliance;
- Elegir e gerenciar os Embaixadores de Compliance;
- Estabelecer os princípios éticos que deverão ser seguidos por todos os superiores e Colaboradores, destacando-se o Código de Ética e Conduta, bem como de quaisquer documentos que possam ser produzidos para essa finalidade, elaborando sua revisão periódica;
- Propiciar o amplo conhecimento e aplicação dos valores éticos por todos os Empregados;
- Analisar todas as situações acerca do descumprimento dos valores éticos estabelecidos no Código de Ética e Conduta e demais documentos aplicáveis à situação fática;
- Gerenciar as situações que podem gerar conflito de interesse;
- Reconhecer situações novas no cotidiano da administração interna ou nos negócios do IESJE que não foram planejadas, fazendo a análise de tais situações;
- Acompanhar as alterações ocorridas no ambiente regulatório, proporcionando condições de aderência às áreas envolvidas, a quem compete o cumprimento das determinações legais;
- Verificar o cumprimento das normas emitidas pelos órgãos reguladores e da estrutura normativa interna pela Associação, disseminando a importância do conhecimento das obrigações, bem como a de cada colaborador em cumpri-las;

- Examinar de forma sigilosa todos os assuntos que surgirem, preservando a imagem do IESJE, assim como das pessoas envolvidas no caso.
- Reportar as informações relacionadas às atividades de Compliance promovendo transparência à Alta Administração (Conselho de Administração e Presidência).
- Receber e apurar as denúncias de fraudes (internas e externas) e atos de corrupção, repassando-as ao Presidente da Associação e/ou ao Presidente do Conselho de Administração e ao Comitê de Ética, caso sejam confirmadas; bem como sua representação nas esferas jurídicas cabíveis;
- Monitorar sistemicamente eventuais descumprimentos de normas internas;
- Assegurar o sigilo de possíveis delatores de crimes ou infrações, mesmo quando estes não pedirem, salvo nas situações de testemunho judicial;
- Atuar de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações;
- Comunicar ao Presidente do Conselho de Administração as suspeitas de fraude e corrupção que estão sendo apuradas;

6. Estrutura de reporte



7. Canais de comunicação

Qualquer pessoa que tiver conhecimento de violação a qualquer item desta Norma, por um Colaborador do IESJE ou por qualquer Terceiro agindo por ou em nome do IESJE, tem o dever de comunicar tal fato à área de COMPLIANCE por meio do e-mail: canaletica@iesje.com ou dos Canais de Denúncia, quais sejam:

E-mail: canaletica@iesje.com

Site: www.iesje.com

Ambos os canais são cobertos de sigilo e garantem o anonimato do denunciante.

Não será permitida nem tolerada qualquer retaliação contra um colaborador que, de boa-fé, denuncie uma conduta ilegal ou contrária às diretrizes desta norma.

Poderão também ser encaminhadas, pelos canais de comunicação disponíveis acima, perguntas ou pedidos de esclarecimentos de dúvidas relativas à aplicação desta Norma.

8. Aprovação

Este documento foi aprovado pelos respectivos executivos indicados a seguir e entra em vigor em 01 de março de 2023.

Luís Antônio Gaiga
Diretor Presidente

Flávio Franco
Gerente Administrativo